



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 138, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 68.229,88 (sessenta e oito mil duzentos e vinte nove reais e oitenta e oito centavos), destinados a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.035	3.4.4.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	001	106	R\$ 68.229,88
TOTAL R\$ 68.229,88					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.035	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	001	105	R\$ 68.229,88
TOTAL R\$ 68.229,88					

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de agosto de 2017.

Registra-se e publica-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretaria de Administração

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal